



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2025  
12 DE OUTUBRO

# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE

CRATO

## Edital

### MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DE ALDEIA DE LITA

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em Edifício da Junta Freguesia

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

SECÇÃO DE VOTO N.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

CRATO, 9 de SETEMBRO de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal,

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este mapa é afixado nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.